



D. Oficial nº 122 - 3/7/73

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.011 DE 14 DE JUNHO DE 1973

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica denominada Alameda Coronel Antonio Pantaleão da Silva a primeira paralela depois das de nº 1, 2 e 3, no Jardim Acácia, no bairro do Farol, nesta Capital.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 14 de junho de 1973.

JOÃO SAMPAIO FILHO

Prefeito

SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 14 de junho de 1973.

ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração